



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.348, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$123.634,95 (cento e vinte e três mil, seiscentos trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$123.634,95 (cento e vinte e três mil, seiscentos trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Sistema de Abastecimento de Água	17.512.2015.1.023	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	119.987,72 3.647,23
	TOTAL				123.634,95

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio nº. 1.610, assinado com o Fundo Nacional de Saúde;
- e a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Água Manutenção do Sistema	17.512.2015.2.040	33.90.39.00	000	3.647,23
	TOTAL				3.647,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal